



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ

### **CHAMADA PÚBLICA 02/2025 EDITAL 02/2025**

A Prefeitura do Município de Botuverá torna público que acham-se abertas as inscrições **CHAMADA PÚBLICA 02/2025 - EDITAL 02/2025**, por títulos, para contratação de profissionais para preenchimentos de vagas e reserva técnica, a serem admitidos em caráter temporário na Prefeitura Municipal de Botuverá, para o cargo de Professor Pedagogo.

**As inscrições poderão ser realizadas no período de 04/02/2025 a 06/02/2025, exclusivamente pelo site, no endereço [www.botuvera.sc.gov.br](http://www.botuvera.sc.gov.br) >> Concursos >> 2025 >> CHAMADA PÚBLICA 02/2025 - EDITAL 02/2025.**

Edital completo está publicado no site [www.botuvera.sc.gov.br](http://www.botuvera.sc.gov.br).

**Botuverá, em 04/02/2025.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BOTUVERÁ.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ

### CHAMADA PÚBLICA 02/2025 EDITAL 02/2025

Abre inscrições para a Seleção de profissionais, por títulos, a serem contratados e reserva técnica, para atuar na Prefeitura Municipal de Botuverá, nas áreas de: Professor “Pedagogia”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUVERÁ**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, considerando o esgotamento da lista de aprovados para o cargo de professor, do edital 20/2024 (processo seletivo 17/2024), considerando que a “educação” é um dever do Estado, considerando que há a necessidade emergencial de 3 (três) professores no educandário de “Pedras Grandes”, resolve realizar chamada pública por títulos, para **Contratação** imediata de profissionais, em Caráter Temporário, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 502/89.

#### **1. DAS INSCRIÇÕES:**

As inscrições estarão abertas dos dias **04/02/2025 a 06/02/2025**, EXCLUSIVAMENTE VIA PROTOCOLO DIGITAL NO ENDEREÇO: **[www.botuvera.sc.gov.br](http://www.botuvera.sc.gov.br) >> Concursos >> 2025 >> Chamada Pública 02/2025 – Edital 02/2025**, ou diretamente no link **<https://botuvera.atende.net/autoatendimento/servicos/inscricao-concurso-publico-e-processo-seletivo>**.

**1.1 As inscrições deverão ser realizadas até as 23:59:59 do dia 06/02/2025.**

**1.2** Não serão aceitas inscrições além do horário e data previstos no item 1.1.

**1.3** O candidato poderá optar para inscrever-se em 1 (uma) modalidade na área de atuação de acordo com sua formação.

**1.4** Acaso haja mais de uma inscrição para o mesmo candidato, permanecerá a mais recente.

**1.5** No ato da Inscrição o candidato deverá preencher a ficha de inscrição para o cargo pretendido, bem como anexar todos os documentos comprobatórios (títulos, tempo de serviço e outros exigidos neste edital).

#### **1.6 – DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO**

##### **1.6.1- Para cargos de professores**

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida;
- b) Comprovante de habilitação do cargo e/ou certificado (**obrigatório**);
- c) Comprovante da especialização (Pós-Graduação), se for o caso;
- d) Comprovante de tempo de serviço no cargo específico, se for o caso;
- e) Comprovante de participação de cursos presenciais entre a data de 01/01/2023 à 30/12/2024, se for o caso).

**1.7 - O candidato que apresentar documentação incompleta terá sua inscrição indeferida;**

**1.8-** No requerimento da inscrição o candidato terá que preencher a ficha de inscrição e anexar os documentos comprobatórios;

**1.9-** Não será admitida, sob qualquer pretexto, a inscrição condicional, bem como não será permitida a juntada a posteriori de documentos;

**1.10-** As informações prestadas no protocolo de inscrição, ficha de inscrição e documento anexados serão de inteira responsabilidade do candidato;

**1.11- A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.**

## **2. CARGOS / VAGAS / SALÁRIO**

**O processo Seletivo do presente edital destina-se a seleção e reserva técnica para os seguintes cargos:**

<b>QUADRO GERAL DOS CARGOS E SALÁRIOS</b>					
<b>Cargo</b>	<b>Vagas</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Remuneração R\$ (40 h/s)</b>	<b>Formação</b>	<b>Habilitação</b>
Professor Pedagogo – Educação Infantil e Ensino Fundamental.	03	A carga horária poderá ser de 20, 30 ou 40 horas semanais, conforme a necessidade do educandário	<b>4.867,77(piso)</b> + Auxílio Alimentação	Nível Superior	Habilitado:  Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ

### 2.1 – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Professores	<p><b>Descrição Sintética:</b> Cumprir e fazer cumprir as Constituições Federal e Estadual, a Lei Orgânica do Município, o Regime Único para os Centros de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, o Estatuto da Criança e do Adolescente, o Projeto político Pedagógico da instituição, a Legislação Educacional vigente e demais legislações em vigor; Planejar , ministrar aulas e orientar a aprendizagem; Participar no processo de planejamento das atividades da escola; Elaborar programas, planos de curso, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino; Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola; Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos; Estabelecer e formar alternativas de recuperação para os alunos que apresentarem menor rendimento; Atualizar-se em sua área de conhecimento; Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional; Zelar pela aprendizagem do aluno; Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino; Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselho de classe; Levantar, interpretar e formar dados à realidade de sua(s) classe(s); Seguir as diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente; Constatar necessidade e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento; Participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola; Zelar pela disciplina e pelo material docente; Executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Cumprir os dias letivos e horas aula estabelecidos, além de participar dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao desenvolvimento profissional; Participar de todas as atividades comunitárias, sociais, culturais, esportivas e cívicas promovidas pela Unidade Escolar que atua ou pela municipalidade; Efetuar registros burocráticos pedagógicos, preenchendo em formulários específicos dados acerca dos conteúdos e atividades ministradas, ocorrências diversas, frequência do aluno, resultado do processo de ensino-aprendizagem, conceitos, notas, entre outros, conforme normas e padrões preestabelecidos; Manter atualizado no diário de classe, os</p>
-------------	--



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ

	<p>registros escolares relativos às suas atividades específicas, bem como as ocorrências e ou informações prestadas aos pais e à Coordenação Pedagógica e Direção; Manter permanentemente contato com os pais dos alunos juntamente com a coordenação, de modo a mantê-los informados quanto ao desempenho do aluno; Zelar pelo cumprimento dos princípios de ética profissional, tanto nos aspectos referentes à intimidade e privacidade dos usuários e profissionais, quanto no que se refere aos seus outros direitos inalienáveis; Representar, quando designado, a Secretaria Municipal; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, para fins de formação de diretrizes, planos e programas de trabalho no município.</p>
--	--

### 3. REQUISITOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Para assinatura do contrato o candidato deverá apresentar:

1. Declaração negativa de acumulação de empregos/funções no serviço público;
2. Atestado de boa saúde física e mental (atestado de saúde admissional);
3. Carteira de Identidade;
4. CPF;
5. Comprovante de quitação com as obrigações militares;
6. Certidão de casamento e ou nascimento;
7. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
8. Inscrição no PIS/PASEP;
9. Certidão de quitação eleitoral;
10. foto 3x4 recente;
11. Endereço Completo;
12. Numero da conta corrente para depósito bancário no banco do Brasil;
13. Carteira de Trabalho;
14. Comprovante de escolaridade para o cargo pretendido, conforme legislação municipal;
15. Atestado de antecedentes criminais.

3.1. - Todos os documentos deverão ser apresentados na ocasião da contratação, onde serão escaneados e/ou copiados e devolvidos ao candidato.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ

### 4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

#### 4.1- PROVA DE TÍTULO E TEMPO DE SERVIÇO:

**4.1.1** - Os documentos/comprovantes da Prova de Títulos, discriminados neste Edital, deverão ser apresentados anexo ao protocolo de inscrição, sendo que os mesmos deverão estar devidamente assinados pela autoridade emitente (no caso de atestado de tempo de serviço), ou cópia do contrato de trabalho de CTPS, no caso de contrato celetista. Todos os documentos poderão ter sua veracidade comprovada posteriormente, acaso haja dúvidas quanto aos documentos anexados ao protocolo de inscrição.

**4.1.2** – Para Efeitos deste Processo Seletivo serão considerados e pontuados os títulos conforme o estabelecido nos quadros a seguir e, até o limite máximo de 100 (cem) pontos.

a) Prova de Títulos para Professor com Licenciatura:

<b>Crítérios da Pontuação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Pontuação</b>
1 – Pós-graduação (apenas um título para cada descrição).	- <b>Especialização na área do cargo:</b> 20 (vinte) pontos. - <b>Especialização na educação em qualquer área:</b> 10 (dez) pontos. - <b>Mestrado na área da educação:</b> 30 (trinta) pontos.	Até o limite de 40 (quarenta pontos).
2 – Cursos na área do cargo realizados de 2023 em diante, até 21/12/2024	- <b>Cursos presenciais:</b> 5 (cinco) pontos para cada 20 horas de curso até o limite de 6 (seis) para um mesmo certificado/curso.	Até o limite de 30 (trinta pontos).
3 – Tempo de serviço a partir de 2010.	- <b>Tempo de serviço de professor na educação:</b> 2 (dois) pontos para cada ano de serviço (365 dias), ou seja, divisão do total de dias de serviço por 365, multiplicado por 2, com arredondamento na primeira casa decimal (Ex: $2657 \text{ dias} / 365 = 7,279 \times 2 = 14,6$ pontos).	Até o limite de 30 (trinta pontos).
<b>Total de Pontos:</b>		100 (cem pontos).

a) Na prova de títulos deverá ser observado o limite de pontuação em cada critério de pontuação, cujos pontos excedentes serão desconsiderados. Não será considerada sobreposição de pontuação de carga horária de cursos em uma mesma data ou período de realização dos mesmos. Caso houver, será considerada o máximo de 10 (dez) horas para um mesmo dia de curso(s).



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ**

b) Não será considerada sobreposição da pontuação da contagem de tempo de serviço para um mesmo período de tempo, mesmo que a carga horária seja menor do que 8 horas diárias.

c) Os documentos da Prova de Títulos que não estiverem de acordo com as informações prestadas por ocasião da inscrição e com os critérios estabelecidos neste Edital, ainda que entregues ou encaminhados, não serão considerados.

d) Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do certame.

### **4.2 DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE DA PROVA DE TÍTULOS**

4.2.1.- Para desempate, serão utilizados os seguintes critérios, obedecendo esta ordem:

- 1) Maior tempo de serviço no cargo de professor;
- 2) Maior tempo de serviço da educação;
- 3) Candidato com maior idade.

### **5.- DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:**

As divulgações serão publicadas no site da Prefeitura Municipal: [www.botuvera.sc.gov.br](http://www.botuvera.sc.gov.br), conforme cronograma de eventos.

### **6.- DA CHAMADA DOS CANDIDATOS PARA ESCOLHA DE VAGAS:**

6.1- A chamada dos candidatos selecionados obedecerá a ordem de classificação, de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal e acontecerá dia 07/02/2025 (sexta feira), a partir das 14 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Botuverá.

6.1.a- É de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes às chamadas, sendo que o não comparecimento no local e data prevista para a escolha será entendida como desinteresse pelas vagas existentes.

6.2- O candidato que optar em não aceitar a vaga também poderá optar pelo deslocamento no final da lista de classificação.

### **7.- DA REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO**

7.1- A remuneração mensal será a constante no item 2 do presente edital.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ

7.2 – A jornada de trabalho, para os cargos de professores, deste edital poderá ser de 10, 20, 30 ou 40 horas semanais de conformidade com o Plano de Carreira do Magistério do Município de Botuverá e de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal sendo o salário proporcional as horas trabalhadas.

### 8.- DA CONTRATAÇÃO:

8.1 – A contratação será sob o regime das Leis Trabalhistas (CLT).

### 9.- CRONOGRAMA DE EVENTOS

Data	Evento
04/02/2025	Publicação do Edital
04/02/2025 06/02/2025	Período para as inscrições, pelo site em <a href="http://www.botuvera.sc.gov.br">www.botuvera.sc.gov.br</a> , ou diretamente no link <a href="https://botuvera.atende.net/autoatendimento/servicos/inscricao-concurso-publico-e-processo-seletivo">https://botuvera.atende.net/autoatendimento/servicos/inscricao-concurso-publico-e-processo-seletivo</a> . inscrições encerram-se dia 06/02/2025 às 23:59:59. As inscrições efetuadas após esta data e horário serão desconsideradas.
07/02/2025	Escolha de vagas a partir das 14 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Botuverá.

### 10.- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

10.1-Será nula de pleito Direito a inscrição procedida com documentos falsos, sujeitando-se o candidato ao Processo Criminal, previsto em Lei.

10.2-A aprovação não obriga a contratação e tão pouco gera efeitos a que se refere a estabilidade.

10.4- O presente processo de seleção **terá validade de um ano**, podendo ser revalidado por igual período.

10.5- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo de Seleção, devidamente designada pela Secretaria Municipal de Educação de Botuverá.

### 11.- DA PUBLICAÇÃO:

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Botuverá em, 04/02/2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ**